

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paeze  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P-3 DE 1,50X3,0METROS PARA COMEMORAÇÕES NATALINAS E DE ANO NOVO PARA A MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art.

24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00(Sete Mil e Quinhentos Reais)

Capanema - PR, 10 de dezembro de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 584/2020

Processo dispensa Nº 063/2020

Data da Assinatura: 10/12/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MAURY ANTONIO TONKELSKI 76158993972.

Objeto: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P-3 DE 1,50X3,0METROS PARA COMEMORAÇÕES NATALINAS E DE ANO NOVO PARA A MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA..

Valor total: R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 7.780, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Fórum da Comarca de Capanema - PR.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando o artigo 103, § 1º da Lei Estadual nº 15.608/2007,

Considerando o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.618/2017;

Considerando o Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Capanema/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em disposição funcional, por meio de cessão, a Servidora Pública Municipal Lenice Amanda Klinger Florintino, matrícula nº 2.325-1, nomeada para o cargo de Agente Administrativo por meio do Decreto nº 4.958/2011, para prestar serviços em tempo integral para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no Fórum da Comarca de Capanema / PR.

Art. 2º A cessão será pelo prazo de 03 (três) anos, com ônus para o Município de Capanema.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 7.781, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Nomeia Comissão de Recebimento e Acompanhamento da aplicação de material fresado.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela pelo artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão de Recebimento e Acompanhamento da aplicação de material fresado, recebido em doação da Secretaria de estado de Infraestrutura e Logística – Departamento de Estradas de Rodagem:

- I – Adelar Kerber;
- II – Lucian Carlos Pilati;
- III – Maurício José Carling.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**Resumo de Convênio**

RESUMO DO TERMO DE COVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

Data da Disponibilização 10/12/2020

CEDENTE: Município de Capanema – Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Américo Belle.

CESSIONÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum de Capanema, representado pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Capanema – Pr, Dr. Christiano Camargo.

DO OBJETO E OBRIGAÇÕES: Cooperação mútua para agilizar e melhorar a prestação jurisdicional no Fórum de Capanema – PR, disponibilizando, por meio de cessão, 01 servidor público a disposição do Fórum da Comarca de Capanema.

PRAZO: Termo de Convênio é pelo prazo de 03 anos, a partir da assinatura, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Municipal nº 1.648/2017.

Publique-se

Capanema, 11 de dezembro de 2020.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	09/12/20 10/12/20	793.602,59 991.114,29
FNDE – FUNDEB – 30665-7	09/12/20 10/12/20	49.964,83 112.401,78

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.705, DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos; prevenção à Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya e dá outras providências.

Art. 2º Caracteriza-se como situações de mal estado de conservação de limpeza os imóveis e estabelecimentos que:

- I - Possuam ervas daninhas ,matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano que demonstrem o mau estado de conservação.
- 2 – Inicia-se o prazo de 48 horas a regularização, a partir dessa publicação.

São Cristovão

Gentil Nicolau Schiavi	Quadra 18	Lote 08
Aracy Teresa Klein Schiavi	Quadra 18	Lote 08 A
Vanderlei Alberto Rosch	Quadra 14	Lote 11
Jeferson Pedroso	Quadra 27	Lote 3 B

Loteamento Rocamp

Idalcir Jorge Hindersmann	Quadra 408	Lote 08
Village Empreendimentos	Quadra 400	Lote 06
Giovane Ferreira	Quadra 412	Lote 07
João Maria Candido	Quadra 412	Lote 08
Maico Cristiano Tempass	Quadra 413	Lote 11
Jerber Alves	Quadra 415	Lote 06

## ATOS DO LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 39  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Concede férias a que tem direito o servidor Paulo de Lima Gonçalves.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 478/2020, de 10/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor PAULO DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº 20, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, 20 (vinte) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 03/12/2019 a 02/12/2020, conforme o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 877/2001.

Parágrafo único. O período de férias inicia-se em 04/01/2021 e se finda em 23/01/2021, com retorno às atividades no dia 25/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Capanema, 10 de dezembro de 2020.

**PORTARIA Nº 40  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Concede Abono Pecuniário ao servidor Paulo de Lima Gonçalves.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, § 3º, da Lei Municipal nº 877/2001.

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 478/2020, de 10/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor efetivo PAULO DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº 20, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, um terço de pecúnia, conforme solicitação do servidor e autorização desta Presidência, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2019 a 02/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Capanema, 10 de dezembro de 2020.

VALDOMIRO BRIZOLA  
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BRIZOLA  
Presidente da Câmara Municipal

---

**PORTARIA Nº 41  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 18 do Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Considerando as comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo, determinar ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 11/12/2020.

VALDOMIRO BRIZOLA  
Presidente

---





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)